



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia nove de agosto de dois mil e vinte e quatro.

----- Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezasseis horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Para Conhecimento:**-----

----- Auto de Receção Provisória da Empreitada da Porta de entrada do PNDI entre o Douro e Águeda;-----

----- Auto de Receção Provisória da Empreitada da Requalificação do Largo Mateus de Castro.

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 3 de julho de 2024.-----

----- Propostas:-----

----- **Proposta N.º 1/2024-VCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia; ---

----- **Proposta N.º 99/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores e Pescadores de Escarigo – Celebração de Contrato-Programa; ---

----- **Proposta N.º 100/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio à Associação Caminheiros do Águeda – Associação – Celebração de Contrato-Programa;-----

-----**Proposta N.º 101/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social – Celebração de Contrato-Programa; -----

-----**Proposta N.º 102/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – FAT - Feira Agrícola Transfronteiriça - Normas de Participação; -----

-----**Proposta N.º 103/2024-PCM/Mandato 2021-2025** - Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo - Nomeação da Comissão Técnica de Acompanhamento;-----

-----**Proposta N.º 104/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Construção de Parque Infantil da Vermiosa; -----

-----**Proposta N.º 105/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Requalificação do Parque Infantil de Escalhão”.-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----O Senhor Presidente apresentou em nome de todo o Executivo as mais sentidas condolências ao Senhor Vereador Paulo Langrouva pelo falecimento de seu Pai o Senhor Aníbal Augusto Carrapatoso Langrouva. -----

-----Foi com profunda consternação e pesar que o Executivo recebeu a triste notícia do falecimento do Senhor Aníbal Augusto Carrapatoso Langrouva, Pai do Senhor Vereador da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, Paulo José Gomes Langrouva. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara propôs que se cumprisse um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Aníbal Augusto Carrapatoso Langrouva, o que se cumpriu de imediato. -----

-----O Senhor Presidente informou que em todo o País a saúde está doente, por isso todas as iniciativas relacionadas com a saúde realizadas em Figueira de Castelo Rodrigo, são de enaltecer, como as ações levadas a cabo com o Seguro de Saúde Municipal com o apoio às operações às cataratas. Para além destas, e como existe um médico altruísta natural do concelho que se empenha muito com a saúde dos figueirenses, realizou-se no dia 23 de julho, as Jornadas Assistenciais intituladas “Dar Saúde a Figueira de Castelo Rodrigo”, onde participaram vários médicos de diversas especialidades, que realizaram várias consultas e exames. Por isso quer aqui enaltecer o trabalho levado a cabo pelo Dr. Álvaro de Carvalho, no que tem sido o seu trabalho ao nível dos cuidados de saúde que tem prestado aos seus conterrâneos, que muito se tem preocupado com a saúde dos figueirenses. -----

-----No próximo mês mais um grupo de Figueirenses vai ser operado às cataratas ao abrigo da colaboração entre o Município e a Fundação Dr. Álvaro de Carvalho. -----

----- Deixou aqui os agradecimentos a todos os profissionais de saúde que participaram nestas jornadas, e desempenham funções no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo com a colaboração e coordenação da Dr.ª Glória.-----

----- Informou que hoje mesmo deram início aos trabalhos de requalificação e embelezamento da Rotunda do Convento, que se encontra no sopé da Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo e do Convento de Santa Maria de Aguiar, que já muito que se encontrava deteriorada a nível estético e funcional, sendo uma zona de afluência turística e religiosa, agora será requalificada com o objetivo de a preservar e tornar aquela área ainda mais atrativa. -----

----- Informou também que a Cúpula da Torre da Igreja Matriz de Figueira de Castelo Rodrigo foi recentemente recuperada, com uma intervenção que zelou pela segurança das cegonhas e pelo cuidado na manutenção dos traços característicos e históricos da fachada. Foi realizada uma intervenção profunda de limpeza, requalificação e pintura, que se encontrava deteriorada. -----

----- Como tal, um dos ícones da zona histórica da vila tem agora uma nova cara, dando ainda mais orgulho aos figueirenses e tornando a zona histórica mais apelativa para quem nos visita.

----- Desta forma continuam a apostar na preservação do património edificado do concelho, salvaguardando o seu futuro e respeitando sempre o seu passado. -----

----- Mais informou que depois de muita insistência por parte do Executivo, foi agora finalizada a reconstrução da ponte localizada à saída de Figueira de Castelo Rodrigo, na direção de Vilar de Amargo, na Estrada Nacional 332, garantindo a segurança de todos os que utilizam esta infraestrutura. -----

----- Parte desta ponte sofreu um desabamento, em virtude da forte precipitação ocorrida no inverno de 2023 e que foi responsável por várias derrocadas e inundações por todo o concelho. Imediatamente após aqueles incidentes, o Executivo solicitou a colaboração da Infraestruturas de Portugal, no sentido de resolverem os principais constrangimentos, tendo apenas sido possível terminar agora os referidos trabalhos. -----

----- O Senhor Presidente informou que já terminaram a retificação do relvado do Estádio Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, com o objetivo de o tornar mais uniforme, prolongar a sua vida útil e aumentar a segurança dos atletas que o utilizam. -----

----- Depois da escarificação e limpeza da relva, foi realizada a vibração do terreno e furação com extração do relvado. Depois disso, foi ainda aplicada a nova sementeira, colocada nova areia e feita uma última furação sem extração. Agora, o relvado irá descansar e ser regado até atingir a sua forma final, a tempo de ser utilizado na nova época, recebendo mais de 100 atletas de diversas camadas jovens e seniores. -----

-----O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal procedeu à substituição de flores que se encontravam secas, colocando também novas espécies em várias artérias da Vila, que assim ganham nova cor e vida.-----

----- Conservar e embelezar os espaços públicos é fundamental, tornando-os mais atrativos para os figueirenses e para quem nos visita durante o ano.-----

-----Também no sentido de continuarem na aposta da conservação dos espaços verdes e das infraestruturas que os rodeiam, realizaram uma ação de manutenção e corte da relva no Parque Verde da Fonte Santa, algo fundamental para manter a sua beleza e funcionalidade neste espaço de lazer, inaugurado no Feriado Municipal de 7 de julho. Foi aplicada também hidrosementeira, uma técnica usada em jardinagem e restauração ambiental, que permite a criação de prados de forma prática, ecológica e económica.-----

-----Também no seguimento do Contrato-Programa celebrado entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim, já foram executadas e concluídas as obras de reabilitação da sede desta Associação.-----

-----A valorização deste edifício, que já se encontrava um pouco degradado, constitui um benefício para toda a comunidade, dando ainda mais condições à freguesia de Vilar Torpim.

-----Também as obras de calcetamento de algumas ruas da freguesia de Vilar Torpim estão terminadas.-----

-----Esta reabilitação foi levada a cabo pela Junta de Freguesia, com o apoio financeiro da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Também as obras de requalificação do edifício da Sede do Ginásio Clube Figueirense, estão a decorrer a bom ritmo de forma célere, pelo que vai ser alvo de uma intervenção profunda.-----

-----Vai ser removido o telhado, que se encontrava totalmente deteriorado, os trabalhos encontram-se a decorrer de acordo com o programado, avançando-se agora para o tratamento das madeiras e o isolamento do edifício.-----

-----Também foram instalados corrimões nas escadarias que ligam o Largo Serpa Pinto ao Largo Mateus de Castro, garantindo, assim, mais segurança aos nossos cidadãos, essencialmente os que têm mobilidade reduzida.-----

-----Estes corrimões foram colocados estrategicamente para evitar o risco de quedas.-----

-----As obras de construção do Parque de Lazer e de Jogos Tradicionais da Reigada estão a crescer, tendo já churrasqueiras e os acessos e estacionamento em fase de finalização do calcetamento.-----

----- Este espaço foi projetado para se transformar num parque para a prática de jogos tradicionais, constituída também por balneários, sanitários e recinto de merendas, complementado com área para campistas e caravanistas. -----

----- As obras deste Parque vão trazer mais qualidade de vida à população e visitantes. -----

----- O Mercado Municipal acolheu a oitava edição do Ciclo de Eventos "É Cá da Terra – Feira de Saberes e Sabores", que tendo sido dedicada ao Peixe e às Migas, foi um enorme sucesso. -----

----- A gastronomia esteve a cargo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses e da Associação de Solidariedade Social de Barca d'Alva - Douro Social. -----

----- Terminaram as atividades levadas a cabo no Verão Desportivo no Parque de Lazer de Castelo Rodrigo, com insufláveis, festa de espuma, karts, jogos e muitas surpresas que assinalaram o fim das atividades deste ano. -----

----- Ao longo do mês de julho, mais de duas centenas de crianças e jovens tiveram oportunidade de participar em diversas atividades lúdicas, desportivas, culturais e educativas, que também incluíram acampamentos e intercâmbio com outros concelhos. -----

----- O Verão Desportivo foi uma atividade promovida pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e teve como finalidade o desenvolvimento de atividades de ocupação de tempos livres durante o período de férias escolares de verão. -----

----- Quis aqui enaltecer o trabalho de todos os funcionários, colaboradores e monitores pelo empenho e dedicação que colocaram no seu trabalho, no acompanhamento total das crianças, fundamental para o sucesso desta iniciativa, tornando o Verão Desportivo deste ano inesquecível. -----

----- A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e o Clube Escape Livre celebraram os 25 anos do Slalom Castelo Rodrigo, a "Rainha das Perícias", como é conhecida. -----

----- Esta prova foi realizada pela primeira vez pela iniciativa do então Presidente da Câmara Eng.º Armando Pinto Lopes e do Dr. Celínio e tem sido levada a cabo pelos sucessivos Presidentes de Câmara até à presente data. Foram homenageados os impulsionadores da primeira edição do Slalom, bem como os pilotos que participaram na primeira edição e na 25.ª. -----

----- Passados 25 anos esta prova continua a atrair muita gente ao concelho, o que leva à promoção do mesmo. Agradeceu a todos os que contribuíram para a realização desta prova. -----

----- A Câmara Municipal celebrou no dia 26 de julho "O Dia dos Avós" no Largo Serpa Pinto que acolheu centenas de avós de todo o concelho, onde proporcionou momentos de convívio, que permitiram homenagear e reconhecer a importância dos avós na nossa sociedade e o seu papel no apoio às famílias. -----

----- Foi uma tarde de festa que foi pautada por momentos de muito carinho, sorrisos e animação musical. -----

-----Este dia não se destina unicamente a celebrar a presença dos avós na vida, mas também para consciencializar a população sobre os desafios que os mais velhos enfrentam atualmente, lembrando que devemos respeitar, cuidar e aprender com eles. -----

-----Agradeceu a todas as IPSS's do concelho, à Senhora Vereadora Lúcia Lopes e a todas as Técnicas do Município que estiveram envolvidas na organização do evento.-----

-----Também o Centro Infantil de Figueira de Castelo Rodrigo – Fundação Dona Ana Paula viu a candidatura ao PRR aprovada para a realizadas as obras de requalificação, no valor de 200 mil euros, ficando com capacidade para 78 crianças, sendo que a capacidade atualmente é de 40 crianças na creche (até aos 3 anos). -----

-----Foi com enorme satisfação que o Executivo viu esta candidatura aprovada.-----

-----Mais informa o Senhor Presidente que continuam a registar-se atrasos na entrega da correspondência por parte dos CTT no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo já manifestado junto do Diretor dos CTT o descontentamento por estes atrasos, pois a situação causa graves constrangimentos às pessoas em geral. Tendo sido informado que a situação iria ser resolvida no mais curto espaço de tempo, com o reforço de mais funcionários ao serviço. --

-----Quis aqui enaltecer o trabalho realizado pelos funcionários dos CTT que se encontram ao serviço, o António e a Paula, que têm realizado um trabalho meritório e muito têm contribuído para que a correspondência urgente seja entregue atempadamente. -----

-----O Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes na realização das "Festas da Vila" de Figueira de Castelo Rodrigo de 14 a 17 de agosto.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva agradeceu a todo o Executivo as condolências apresentadas pelo falecimento de seu pai. Neste momento tão difícil da sua vida, todas as palavras de conforto e solidariedade são sempre bem-vindas, por isso quis aqui deixar a sua sincera gratidão a todos pelo respeito e consideração que manifestaram neste momento tão difícil. -----

-----Depois quis aqui congratular- se com a situação da finalização da reconstrução da Ponte do Rodelo, que finalmente já se encontra arranjada, depois de muita reivindicação e insistência por parte do Executivo, agora a situação ficou resolvida, reunindo todas as condições de segurança necessárias.-----

-----Naturalmente que todas as ações relacionadas com a saúde são sempre bem-vindas, por isso congratula-se com a realização das Jornadas da Saúde e naturalmente existe a necessidade de continuarem a tomar as diligências necessárias para a colocação de mais médicos no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, no sentido de continuarem a

prestar os serviços de saúde necessários à população. -----

----- Também felicitou o Clube Escape Livre pela realização e comemoração dos 25 anos do Slalom de Castelo Rodrigo. Considera que é gratificante a realização desta prova durante 25 anos, são as comemorações das bodas de prata e deseja que sejam mais 25 anos. Considera que se trata da realização de uma atividade que traz muita gente ao concelho, que leva ao desenvolvimento da economia local e o prestígio que esta prova tem para todos os participantes. -----

----- Também considera lamentável o atraso que se tem vindo a verificar na entrega da correspondência por parte dos CTT, pelo que considera a situação preocupante, pois podem estar a verificar-se constrangimentos de várias ordens na vida das pessoas do concelho. -----

----- Também gostaria de deixar aqui uma questão que está relacionada com as obras que estão a ser levadas a cabo num terreno junto à Estrada Nacional 221, que liga Figueira a Pinhel. Gostaria de ter conhecimento das obras que estão a ser realizadas e se solicitaram licenciamento ao Município para o efeito. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano apresentando as sentidas condolências ao Senhor Vereador Paulo Langrouva, pelo falecimento de seu Pai. -----

----- A Senhora Vereadora Tema Mano quis aqui fazer referência à realização das Festas da Vila e felicitou a realização das mesmas, pois o sucesso destas atividades é sempre uma mais-valia para o concelho. -----

----- Também quis aqui deixar uma chamada de atenção em relação à realização das atividades no decorrer do Verão Desportivo. Considera que no futuro existe a necessidade de limarem algumas arestas que não correram tão bem, nomeadamente os constrangimentos que se verificaram no transporte das crianças para o fornecimento das refeições no decorrer das atividades. -----

----- Também em relação aos atos de vandalismo que se verificaram no Parque Verde da Fonte Santa, queria deixar aqui o descontentamento porque esses atos de vandalismo foram colados aos membros do Partido Socialista. Naturalmente esses atos devem ser denunciados às autoridades competentes se ainda não o fizeram e quer aqui deixar claro que não se revê nesses atos e ainda não viu um pedido de desculpas por parte dessas pessoas. -----

----- Tendo já solicitado numa reunião anterior a informação referente aos encargos realizados com as festas do Dia da Criança e do Dia da Família e ainda não obteve qualquer resposta gostaria de solicitar novamente a informação referente a este assunto. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que em relação à questão colocada referente à realização de obras num terreno junto à Estrada Nacional 221 não tem

conhecimento, por isso vai dar a palavra ao Senhor Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo do Município Pedro Almeida, no sentido de esclarecer a questão. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão Pedro Almeida esclarecendo que, pelo que teve conhecimento, as obras estão relacionadas com a construção de uma barragem de aterro para recolha de água, mas, não foi solicitado o licenciamento prévio para o efeito. Depois de terem conhecimento da ocorrência, os técnicos do Município deslocaram-se ao local tendo efetuado o registo fotográfico do que ali estava a acontecer, aguarda emissão de relatório para notificação. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva referindo que ainda hoje passou no local e pôde observar que as referidas obras continuam a decorrer. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente esclarecendo que em relação aos atrasos que se verificaram no transporte das crianças para as refeições no decorrer do Verão Desportivo, o Executivo logo que teve conhecimento da situação alertou a empresa para a resolução da situação em causa, mas transportar 243 crianças não é tarefa fácil, a logística é muito grande, e só não erra quem não faz, mas considera que o resultado final foi muito positivo. -----

-----Quanto à questão colocada pela Senhora Vereadora no que se refere aos encargos que o Município teve que disponibilizar para a realização da Festa do Dia da Criança e do Dia da Família, neste momento não sabe responder, mas vai passar a palavra ao Senhor Vice-Presidente que tratou de todo o procedimento.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente dizendo que em relação aos encargos com a realização de cada festa estiveram à volta dos 4.000,00 €. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente esclarecendo que em relação aos atos de vandalismo que se têm vindo a verificar nos espaços públicos da vila, não foi só no Parque Verde da Fonte Santa, têm sido em diversos lugares públicos, que tinham sido acabados de inaugurar e todos têm sido reportados às autoridades competentes, mas por falta de provas têm sido arquivados. -----

-----A Senhora Vereadora falou aqui de colarem esses atos de vandalismo a membros de partidos, mas aqui ninguém colou esses atos a qualquer partido, pois, pensa que aqui estão todos a lutar pelo mesmo, pelo bem-estar dos figueirenses, devem ser mais as ideias que os unem do que as que as separam. -----

-----Lamentou o facto de alguém andar a danificar os espaços públicos, que são de todos. -

-----**Para Conhecimento:** -----

-----**Auto de Receção Provisória da Empreitada da Porta de entrada do PNDI entre o Douro e Águeda;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção Provisória da Empreitada da Porta de entrada do PNDI entre o Douro e Águeda, para conhecimento;-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Auto de Receção Provisória da Empreitada da Requalificação do Largo Mateus de Castro.**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção Provisória da Empreitada da Requalificação do Largo Mateus de Castro, para conhecimento;-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 3 de julho de 2024.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 3 de julho de 2024.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 1/2024-VCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia;**----

----- Pela Senhora Vereadora foi presente à Câmara a Proposta N.º 1/2024-VCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:** -----

----- A Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em cumprimento de disposição testamentária feita por Dr. Álvaro Augusto Garcia e tem a sua sede em Figueira de Castelo Rodrigo, assumindo a forma de fundação de solidariedade social, com um âmbito de ação que abrange tendencialmente a área territorial do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- A Fundação tem como principais objetivos a prossecução de atividades de solidariedade social e o desenvolvimento de atividades de apoio em diferentes domínios de intervenção a crianças e jovens e respetivas famílias, e, ainda, a crianças e jovens deficientes ou com problemas de inserção, visando a defesa dos seus direitos individuais e de cidadania;-----

----- São ainda objetivos da Fundação, a prossecução de um quadro da promoção do direito à igualdade de oportunidades, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais, a concessão de bens, prestação de serviços e outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida desses cidadãos;-----

-----A promoção, o desenvolvimento de projetos socioculturais para a infância, juventude, adultos ativos, empregados e desempregados e a terceira-idade, designadamente na criação de projetos de inovação social e no âmbito da intervenção comunitária e capacitação do seu público-alvo, são igualmente objetivos que desenvolve, a par de contribuir e apoiar o desenvolvimento social e económico no concelho, com especial incidência na promoção do empreendedorismo jovem e social. -----

-----Há vários anos que a Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, se depara com graves dificuldades financeiras decorrentes de obrigações já assumidas no âmbito do seu seio funcional, conforme ofício datado de 05/08/2024, anexo à presente proposta; -----

-----Tais dificuldades estão associadas, nomeadamente, ao pagamento da atualização salarial a que se viu obrigada e pagamentos a fornecedores; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

-----O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes" e "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL); -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

-----A atribuição de um apoio financeiro de até € 100.000,00 (cem mil euros) à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia destinado à regularização das suas obrigações, a transferir em duas tranches, nos meses de setembro e dezembro da seguinte forma: -----

-----Primeira tranche no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a transferir no mês de setembro de 2024; e -----

-----Segunda tranche com o valor máximo de até € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a transferir no mês dezembro, ou após a efetivação das despesas, sujeita à apresentação e verificação das despesas realizadas e até ao limite destas; -----

----- Com a aceitação do presente apoio financeiro a Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, compromete-se a apresentar ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, todos os documentos legais e idóneos que comprovem a aplicação do apoio ora proposto aos fins para os quais se destina, não podendo em caso algum ser dado destino distinto que não a satisfação dos compromissos financeiros em dívida, já assumidos pela Fundação, na execução das suas funções estatutárias; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva ainda o direito de solicitar todos os elementos ou documentos adicionais que considere necessários com vista a apurar da adequada aplicação do apoio ora proposto. -----

----- O incumprimento dos pressupostos deste apoio faz incorrer a Fundação na obrigação de restituição. -----

----- Designar gestora do presente processo de apoio a trabalhadora Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo, Técnica Superior de Serviço Social. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2024/34 1, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano no sentido de questionar quais os encargos fixos mensais com o pessoal e quais os encargos fixos mensais com a segurança social, no sentido de perceber a situação financeira da referida instituição. -----

----- Quais os montantes auferidos referentes à venda de património. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente no sentido de esclarecer que neste momento não dispõe de todos os dados solicitados, existe a necessidade de solicitar essa informação ao contabilista. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente no sentido de informar que o resultado líquido do ano de 2023 os encargos foram de 87.000,00 € negativos, o que significa que em custos com pessoal entre o ano de 2022 e o ano de 2023 se registou uma diferença de cerca de 70.000,00 € e recebeu da Segurança Social cerca de 23.000,00 € mensais. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que gostaria de saber se a candidatura para a reabilitação do edifício vai ser financiada a 100% ou se ainda vai trazer alguns encargos para a Fundação? -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que a referida candidatura vai ser financiada a 100% através do PRR, a instituição só terá os encargos do valor do IVA. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente da Câmara retiraram-se da sala, não tendo participado na presente votação, por se considerarem impedidos, por fazer parte da Direção da Fundação. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes nesta votação. -----

-----Finda a apreciação e votação da presente proposta os Senhores Presidente e Vice-Presidente regressaram à sala tendo ocupado os respetivos lugares para cumprimento dos restantes pontos da Ordem de Trabalhos.-----

-----**Proposta N.º 99/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores e Pescadores de Escarigo;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 99/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores e Pescadores de Escarigo, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----A Associação de Caçadores e Pescadores de Escarigo, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a realização das atividades lúdicas, recreativas e de convívio que tradicional e anualmente organiza e que agendou para o fim de semana de 10 e 11 de agosto de 2024 (conforme mensagem de correio eletrónico datada de 01/08/2024, anexo à presente Proposta); -----

-----Para o efeito, solicita uma verba de € 500,00 (quinhentos euros);-----

-----A promoção e o apoio ao associativismo, nos domínios da Cultura, património e dos tempos livres, constituem atribuições próprias do Município, na prossecução dos interesses das suas populações; -----

-----A importância que reveste o apoio ao movimento associativo e a sua relevância para o desenvolvimento cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

-----A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e os tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL);-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo**

33.º do RJAL a atribuição de um apoio financeiro de € 500,00 (quinhentos euros) à Associação de Caçadores e Pescadores de Escarigo. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2 252 2024/80 1, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Proposta N.º 100/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de Apoio à Associação Caminheiros do Águeda – Associação – Celebração de Contrato-Programa; -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 100/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio à Associação Caminheiros do Águeda – Associação – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que: -----

----- A Associação “Caminheiros do Águeda – Associação”, sediada em Mata de Lobos, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para obras de instalação de uma cozinha e aquisição do respetivo equipamento na Sede da Associação, conforme mensagem de correio eletrónico data de 22/07/2024, anexa à presente Proposta; -----

----- Nos termos do orçamento apresentado, o custo total da aquisição cifra-se em € 2.108,86 (IVA incluído), sendo solicitado um apoio de € 2.000,00; -----

----- A Associação funciona numa sala do edifício da antiga Escola Primária de Mata de Lobos, a qual foi comodatada à Freguesia de Mata de Lobos em 2022, com a faculdade desta subcomodatar às associações com sede na respetiva área de abrangência; -----

----- Os presentes investimentos são do conhecimento dos Serviços Técnicos do Município, os quais, após visita ao local, informaram que “os trabalhos efetuados no edifício obedecem à proposta apresentada, considerando ainda que as obras se enquadram em obras isentas de controlo prévio, não prejudicando ou afetando a estrutura de estabilidade, nem implicam a modificação de cêrceas, da forma das fachadas nem da cobertura”; -----

----- Conforme referido, o edifício em causa pertence ao Património Municipal, revestindo-se as intervenções de elevada importância na respetiva conservação e valorização, garantindo um benefício para toda a comunidade da freguesia, que dele usufrui, bem como aos participantes nas iniciativas promovidas pela Associação, muitos deles provindos de outras regiões;-----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de considerável relevância para o desenvolvimento turístico, desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; --

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

-----A cultura, o património e a promoção do desenvolvimento são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nomeadamente com vista à execução de obras, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

-----Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:-----

-----A atribuição de um apoio financeiro de até € 2.000,00 (dois mil euros) à Associação "Caminheiros do Águeda – Associação", a transferir na medida da apresentação, por parte desta, dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados;-----

-----Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária-----

-----Deliberar designar gestor do presente contrato, o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres.-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 3 310 2024/86 2, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E OS CAMINHEIROS DO ÁGUEDA – ASSOCIAÇÃO-----

----- Considerando que:-----

-----A Associação "Caminheiros do Águeda – Associação", sediada em Mata de Lobos, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para obras de instalação de uma cozinha na Sede da Associação, conforme mensagem de correio eletrónico data de 22/07/2024, anexa à presente Proposta;-----

-----Nos termos do orçamento apresentado, o custo total da aquisição cifra-se em € 2.108,86 (IVA incluído), sendo solicitado um apoio de € 2.000,00;-----

-----A Associação funciona numa sala do edifício da antiga Escola Primária de Mata de Lobos, a qual foi comodatada à Freguesia de Mata de Lobos em 2022, com a faculdade desta sub-comodatar às associações com sede na respetiva área de abrangência;-----

----- Os presentes investimentos são do conhecimento dos Serviços Técnicos do Município, os quais, após visita ao local, informaram que "os trabalhos efetuados no edifício obedecem à proposta apresentada, considerando ainda que as obras se enquadram em obras isentas de controlo prévio, não prejudicando ou afetando a estrutura de estabilidade, nem implicam a modificação de cérceas, da forma das fachadas nem da cobertura"; -----

----- Conforme referido, o edifício em causa pertence ao Património Municipal, revestindo-se as intervenções de elevada importância na respetiva conservação e valorização, garantindo um benefício para toda a comunidade da freguesia, que dele usufrui, bem como aos participantes nas iniciativas promovidas pela Associação, muitos deles provindos de outras regiões; -----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de considerável relevância para o desenvolvimento turístico, desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; --

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

----- A cultura, o património e a promoção do desenvolvimento são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nomeadamente com vista à execução de obras, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 9 de agosto de 2024 conceder o apoio aos Caminheiros do Águeda – Associação, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

----- Assim, é entre -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- **Caminheiros do Águeda - Associação**, pessoa coletiva n.º 513.676.139, com sede em Rua Combatentes do Ultramar, Edifício Escola Primária, 6440-211 Mata de Lobos, representada por Porfírio Brito Amaro, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária, Associação ou Segunda Outorgante; -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio a obras de instalação de uma cozinha e aquisição do respetivo equipamento. -----

-----**Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 2.000,00 (dois mil euros), a pagar na medida da apresentação por parte da Entidade Beneficiária dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados. -----

-----**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----
- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----
- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----
- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----
- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----
- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----
- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----
- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----
- h) Publicitar o apoio do Município nos equipamentos adquiridos e nos demais suportes promocionais; -----
- i) Cooperar com o Município nos domínios da sua esfera de atividade. -----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 3 310 2024/86 2. -----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----
----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----
----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----
----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----
----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência**-----
----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----
----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----
----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----
----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres.-----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----
----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 101/2024-PCM/Mandato 2021-2025 - Atribuição de Apoio Financeiro à Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social - Celebração de Contrato-Programa; ----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 101/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:** -----

-----A Figueira SOS - Associação de Solidariedade Social veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para apoio à concretização do seu Plano de atividades para o presente ano e para fazer face a um conjunto de reparações em equipamentos da Associação, conforme ofício datado de 17/06/2024, anexo à presente proposta; -----

-----As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Que, para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

-----A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia;-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado;-----

-----Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na participação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros; -----

-----Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Existem, no nosso território famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, tornando-se necessário que sejam definidas medidas de intervenção social ajustadas à realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida;-----

-----A Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social, é uma IPSS legalmente constituída em 2003, com objetivos definidos, entre os quais, criar e administrar serviços de apoio ao idoso e de apoio comunitário. -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

----- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes por forma a apoiar atividades de natureza social e estabelecer parcerias para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme estatuído nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

----- A atribuição de um apoio financeiro de € 15.000,00 (quinze mil euros) à Figueira S.O.S - Associação de Solidariedade Social, a transferir em duas tranches de igual valor, sendo a primeira concretizada após a celebração do contrato e a segunda durante o mês de outubro do presente ano; -----

----- A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo; -----

----- Deliberar designar gestora do presente contrato a Técnica Superior Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2024/34 1, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FIGUEIRA S.O.S. - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**-----

----- Considerando que:-----

----- A Figueira SOS - Associação de Solidariedade Social veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para apoio à concretização do seu Plano de atividades para o presente ano e para fazer face a um conjunto de reparações em equipamentos da Associação; -----

----- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Que, para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

----- A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado;-----

----- Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;-----

----- Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população;-----

----- Existem, no nosso território famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, tornando-se necessário que sejam definidas medidas de intervenção social ajustadas à realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida;-----

----- A Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social, é uma IPSS legalmente constituída em 2003, com objetivos definidos, entre os quais, criar e administrar serviços de apoio ao idoso e de apoio comunitário.-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

----- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes por forma a apoiar atividades de natureza social e estabelecer parcerias para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme estatuído nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 9 de agosto de 2024 conceder à Figueira SOS - Associação de Solidariedade Social o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**-----

----- Assim, é entre:-----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante;-----

----- e-----

----- a **Figueira S.O.S. - Associação de Solidariedade Social**, pessoa coletiva n.º 506 400 433, com sede na Rua José Gil, 6440-145 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Isabel Maria Fernandes Pinto dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª – Objeto**-----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal, a continuidade da Segunda Outorgante na resposta às necessidades dos cidadãos mais carenciados e em situação de vulnerabilidade social, nomeadamente à distribuição de refeições pelos diversos utentes residentes no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 2ª – Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 15.000,00€ (quinze mil euros), transferido em duas tranches de igual valor, sendo a primeira concretizada após a celebração do contrato e a segunda em outubro do presente ano, montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1ª. -----

----- **Cláusula 3.ª – Obrigações do Primeiro Outorgante**-----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

-----f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;

-----g) Aplicar e administrar corretamente o apoio, tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

-----h) Cooperar com o Município no seu domínio de atividade, sempre que por este for solicitado.-----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa**-----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2024/34 1.-----

-----**Cláusula 6.ª - Acompanhamento e controlo de execução**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

-----**Cláusula 7.ª – Revisão**-----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Cláusula 8.ª – Incumprimento**-----

-----1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

-----**Cláusula 9.ª – Vigência**-----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, da documentação referida na alínea d), da Cláusula 4.ª.-----

-----**Cláusula 10.ª – Disposições finais**-----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços.-----

----- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada gestora do presente contrato a Técnica Superior Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Senhora Vereadora Telma Mano retirou-se da sala não tendo participado na presente votação, por se considerar impedida, por fazer parte da Direção da Associação. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes nesta votação. -----

----- Finda a apreciação e votação da presente proposta a Senhora Vereadora Telma Mano regressou à sala tendo ocupado o respetivo lugar para cumprimento dos restantes pontos da Ordem de Trabalhos. -----

----- **Proposta N.º 102/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – FAT - Feira Agrícola Transfronteiriça - Normas de Participação;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 102/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à FAT - Feira Agrícola Transfronteiriça - Normas de Participação, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- O Município encontra-se a preparar a organização das FAT - Feira Agrícola Transfronteiriça, a decorrer nos próximos dias 18, 19 e 20 de outubro; -----

----- A realização da Feira Agrícola Transfronteiriça tem como principal finalidade a promoção e divulgação dos produtores e produtos do setor agropecuário, e setores relacionados, a nível transfronteiriço, bem como dar a conhecer boas práticas a acontecer noutras regiões do país;

----- A iniciativa assume-se como uma excelente oportunidade para a atração de visitantes, para a promoção dos produtos locais, valorizando a identidade cultural e gastronómica do Concelho, revestindo-se, assim, de diversos benefícios económicos, sociais, ambientais e institucionais, de entre os quais se salienta: -----

----- - O fortalecimento de parcerias entre o Município, os produtores, as associações rurais e outras instituições envolvidas no desenvolvimento rural de ambos os lados da fronteira; -----

----- - A oportunidade para a promoção de práticas agrícolas sustentáveis, contribuindo para um desenvolvimento que garanta princípios de solidariedade ambiental intergeracional; -----

----- - A integração entre as comunidades dos dois lados da fronteira, fortalecendo os laços de cooperação e amizade existentes, valorizando o trabalho rural e a importância da agricultura para a economia e a sociedade das regiões envolvidas; -----

----- A promoção da troca de conhecimentos e experiências entre os produtores, estimulando a diversificação da produção agrícola, aumentando a oferta de produtos e a competitividade dos produtores locais; e -----

----- O incentivo à realização de parcerias e negócios entre os produtores dos dois lados da fronteira, promovendo a complementaridade das produções e abrindo novas oportunidades de mercado; -----

----- Para o efeito importa, assim, criar normas de participação e funcionamento que consigam regular a realização do evento, indicando os direitos e deveres daqueles que nela participam, de modo a assegurar o seu sucesso junto de todos os que nele participarem; -----

----- Os municípios têm atribuições na promoção do desenvolvimento, património, cultura, tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam, entre outras na competência da Câmara Municipal para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estipulado nas disposições conjugadas as alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 25.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar as Normas de Participação nas FAT - Feira Agrícola Transfronteiriça, anexas à presente Proposta e que dela fazem parte integrante.**

----- **FAT – FEIRA AGRÍCOLA TRANSFRONTEIRIÇA** -----

----- **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO** -----

----- **18 a 20 de outubro de 2024** -----

----- **INTRODUÇÃO** -----

----- A FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça tem como principal finalidade promover e divulgar os produtores e produtos do setor agropecuário, e setores relacionados, a nível transfronteiriço, bem como dar a conhecer boas práticas a acontecer noutras regiões do país. -----

----- Para o efeito importa, assim, criar regras de participação e funcionamento que consigam guiar a realização da feira, indicando os direitos e deveres daqueles que nela participam, de modo a assegurar o seu sucesso junto de todos os que frequentam o certame. -----

----- **Artigo 1.º - Organização e objetivos** -----

----- 1 - A organização da FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça é da responsabilidade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- 2 - O evento tem como principal objetivo a divulgação dos produtores agropecuários transfronteiriços, em todas as suas vertentes, contemplando ainda animação cultural e musical.

----- 3 - As presentes normas de participação e funcionamento estipulam a ordenação da FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça, sem prejuízo das regras estabelecidas na lei e aplicáveis a cada situação ou setor, bem como diretivas emitidas e comunicadas pela organização do evento.-

----- **Artigo 2.º - Local, data e horário**-----

----- 1 - A FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça será realizada anualmente, com a área de exposições a ter lugar no Recinto da Feira e no Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, com uma área total de 20.000 m2. -----

----- 2 - A FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça tem a duração de três dias.-----

----- 3 - Em 2024, as datas e horários de funcionamento serão os seguintes:

----- a) Datas: 18, 19 e 20 de outubro;-----

----- b) Horários: 10.00 - 02.00; -----

----- c) O horário de funcionamento pode ser pontualmente alterado, por decisão da Organização, sendo dado conhecimento a todos os participantes e publicitado nos termos do n.º 4. -----

----- 4 - As datas e horários serão anunciados e publicitados no site institucional do Município e nas redes sociais. -----

----- **Artigo 3.º - Admissão dos participantes e inscrições**-----

----- 1 - Na área de exposição poderão participar profissionais das seguintes áreas: agrícola, pecuária, industrial, comercial, artesanal, autarquias e associativismo. -----

----- 2 - Na área dedicada aos bares poderão participar profissionais das áreas: cafés, bares, restaurantes e associativismo. -----

----- 3 - As candidaturas para a participação na FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça deverão ser formalizadas através da Ficha de Inscrição constante do Anexo I, para a área de exposição, e do Anexo II, para a área de bares, que poderão ser atualizadas anualmente. -----

----- 4 - A Ficha de Inscrição deverá ser remetida, devidamente preenchida e assinada, até ao dia 2 de setembro de 2024, sendo posteriormente analisada e validada pela Organização. ----

----- 5 - A Organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do certame. -----

----- 6 - Tanto a admissão como a exclusão serão devidamente comunicadas aos candidatos pela Organização.-----

----- **Artigo 4.º - Áreas e distribuição dos stands – Área de exposição**-----

----- 1 - Os stands na área de exposição têm a dimensão de 3m x 3m.-----

----- 2 - A distribuição dos stands pelos expositores será determinada por sorteio a realizar pela Organização. -----

----- 3 - Os espaços para a exposição de gado serão de dois tipos: -----

-----a) gado de porte menor - 3m x 3m; -----

-----b) gado de porte maior - 3m x 6m. -----

-----4 - No que toca à exposição de maquinaria agrícola, o espaço afeto a cada expositor estará dependente do número de inscritos, por forma a garantir o máximo de equidade.-----

-----5 - A atribuição da localização a um expositor numa edição, não implica a obrigatoriedade de lhe ser cedido o mesmo local em edições seguintes. -----

-----**Artigo 5.º - Áreas e distribuição dos stands – Bares**-----

-----1 - Os stands para a área de bares têm a dimensão de 3m x 3m. -----

-----2 - A seleção da localização dos stands será realizada aleatoriamente pela Organização.

-----3 - A atribuição da localização a um participante numa edição, não implica a obrigatoriedade de lhe ser cedido o mesmo local em edições seguintes. -----

-----4 - A Organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do certame. Os participantes selecionados serão devidamente informados pela organização. -----

-----**Artigo 6.º - Montagem e desmontagem**-----

-----1 - Os trabalhos de montagem e decoração podem ser iniciados nos dois dias que antecedem o dia de inauguração. -----

-----2 - Não é permitida a desmontagem antes do encerramento do certame. ----- A desmontagem deverá ser efetuada no dia seguinte ao término do certame.-----

-----3 - A Organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou danos dos materiais expostos nos stands ou áreas ocupadas pelos expositores, seja qual for a sua origem.-----

-----**Artigo 7.º - Apoio da organização**-----

-----A organização terá um secretariado e técnicos disponíveis para qualquer questão, funcionando como receção, ininterruptamente, durante o horário de funcionamento do evento. -----

-----**Artigo 8.º - Segurança e limpeza**-----

-----1 - O recinto da FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça será devidamente vigiado por uma Empresa de Segurança Privada ou pela GNR – Guarda Nacional Republicana.-----

-----2 - Durante o horário e período de abertura da Feira, a vigilância e cuidado com o material de cada stand, e áreas livres, é da exclusiva responsabilidade do próprio participante, bem como quaisquer perdas ou danos que eventualmente se possam verificar nas instalações ou produtos expostos. -----

-----3 - O Município de Figueira de Castelo Rodrigo não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos que se possam verificar nos stands, mostruários, produtos expostos, materiais, artigos, propriedades ou artigos pessoais -----

----- 4 - A Organização implementará dispositivos de segurança e proteção contra incêndios nos recintos, devidamente identificados. -----

----- 5 - Todos os participantes instalados nos recintos do evento deverão respeitar as seguintes disposições: -----

----- a) Nunca ocupar as vias de acesso e circulação, a fim de garantir o acesso de veículos de socorro e organização sempre que necessário. -----

----- b) Ter na sua posse extintores de incêndio caso utilizem algum sistema de fogo ou aquecimento. -----

----- 6 - A limpeza do stand compete aos participantes. -----

----- 7 - A limpeza do recinto é da responsabilidade da Organização. -----

----- **Artigo 9.º - Decoração e iluminação** -----

----- 1 - A decoração dos stands é da total responsabilidade dos participantes, não podendo ser modificada a sua estrutura nem serem aplicados materiais ou quaisquer outros elementos que possam danificar os stands ou locais de exposição. -----

----- 2 - A Organização não fornecerá quaisquer materiais tais como mesas, cadeiras, prateleiras ou outros. -----

----- 3 - Os stands terão à sua disposição um diferencial com tomada, não podendo a sua potência ser modificada. -----

----- **Artigo 10.º - Outras disposições** -----

----- 1 - Os participantes são obrigados a respeitar o horário e o período de funcionamento da Feira, não sendo permitido deixar abandonados os respetivos stands sem justificação. -----

----- 2 - Os expositores serão responsabilizados por quaisquer danos ou deterioração verificada nos respetivos stands. -----

----- 3 - É proibido aos participantes fazer publicidade sonora no recinto do evento. -----

----- 4 - Os participantes não poderão ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do stand sem prévia autorização da Organização. -----

----- 5 - A Organização não se responsabiliza por acidentes naturais ou outros que possam ocorrer durante a montagem, desmontagem e o período de realização da feira. -----

----- 6 - O ato de inscrição obriga os participantes a respeitarem e a cumprirem na íntegra as regras de participação e funcionamento da FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça. -----

----- **Artigo 11.º - Entradas e identificação** -----

----- 1 - As entradas dos participantes para montagem, desmontagem e manutenção (carregar e descarregar material) só poderão realizar-se no horário em que a Feira está fechada ao público e mediante a apresentação do cartão de expositor. -----

----- 2 - Os cartões de expositor são pessoais e intransmissíveis. -----

-----3 - A entrada de visitantes no recinto da Feira não está sujeita a qualquer pagamento ou restrição após o horário de abertura ao público.-----

-----**Artigo 12.º - Circulação**-----

-----1 - A partir do dia do início do certame, é expressamente proibida a permanência, estacionamento e circulação de quaisquer veículos automóveis no recinto da Feira, incluindo os reboques ou roulettes para dormitório, desde que não se encontrem totalmente integrados dentro das próprias instalações.-----

-----2 - No decorrer do evento, apenas será permitida a entrada e circulação de veículos automóveis, em horário a definir, por acessos previamente sinalizados para o efeito.-----

-----3 - Excetua-se do número anterior as viaturas de emergência e outras devidamente autorizadas pela organização.-----

-----**Artigo 13.º - Água**-----

-----Existirão pontos de água para os stands da zona de bares e no recinto de exposição para utilização geral.-----

-----**Artigo 14.º - Imagem**-----

-----A Organização, durante os dias do evento, irá captar imagens e vídeos para divulgação e promoção, com os espaços dos participantes a poderem aparecer nessa captação.-----

-----**Artigo 15.º - Práticas comerciais**-----

-----1 - São proibidas as práticas comerciais desleais, enganosas ou agressivas, nos termos da legislação em vigor.-----

-----2 - Os participantes devem afixar, de modo legível e visível ao público em geral, os preços dos produtos expostos, nos termos do Decreto-Lei n.º 138/90, de 26 de abril, na sua atual redação.-----

-----**Artigo 16.º - Obrigações dos participantes**-----

----- Os participantes estão obrigados a:-----

-----a) Todos os participantes na FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça, no ato de inscrição, comprometem-se a cumprir integral e estritamente às disposições presentes no documento das regras de participação e funcionamento.-----

-----b) Executar, de forma atempada, os trabalhos necessários na instalação dos equipamentos, permitindo a vistoria antes da abertura da feira.-----

-----c) Proceder à abertura e ao encerramento do seu espaço diariamente, de acordo com o horário definido.-----

-----d) Não ocupar o espaço público ou espaços de venda que não aqueles que lhes foram atribuídos.-----

-----e) Manter limpo e arrumado o espaço atribuído, bem como o espaço circundante.-----

----- f) Tratar de forma respeitosa todos os intervenientes da Feira, nomeadamente os participantes, clientes, colaboradores, organização e visitantes.-----

----- g) Dar sempre conhecimento de qualquer anomalia verificada nos recintos à Organização;-----

----- h) Depositar todo o lixo nos contentores ou outros recipientes existentes nos recintos.

----- **Artigo 17.º - Inspeção** -----

----- A fiscalização e inspeção do cumprimento dos dispostos no presente documento, assim como todas as normas de segurança inerentes ao funcionamento do evento, compete aos membros da Organização, sem impedimento das competências atribuídas a outras entidades.

----- **Artigo 18.º - Infrações**-----

----- 1 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que no caso for aplicada, sempre que se verificarem infrações às disposições contidas neste documento, a Organização poderá determinar o encerramento e retirada das instalações do infrator, bem como o impedimento de participar diretamente ou por interposta pessoa, em eventos cuja organização dependa da autarquia.-----

----- 2 - A determinação do encerramento de instalações e de desocupação, quando declarada nos termos previstos, não dá direito a qualquer indemnização, seja a que título for, por parte do Município.-----

----- **Artigo 19.º - Dúvidas e Omissões** -----

----- A resolução de todas as dúvidas e omissões que surjam na aplicação ou na interpretação das disposições do presente documento, são da competência da Câmara Municipal, mediante informação circunstanciada da Organização.-----

----- **Artigo 20.º - Publicação**-----

----- As presentes Regras de Participação e Funcionamento encontram-se disponíveis para consulta no site oficial do Município (www.cm-fcr.pt).-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 103/2024-PCM/Mandato 2021-2025 - Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo - Nomeação da Comissão Técnica de Acompanhamento;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 103/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo - Nomeação da Comissão Técnica de Acompanhamento, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

-----No dia 22 de julho de 2024 foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, o Regulamento n.º 785/2024 - Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Nos termos do artigo 6.º do Regulamento "Concluído o processo de candidatura elaborado pelos Serviços, o Presidente da Câmara aprova as respetivas participações financeiras e submete as listagens a deliberação da Câmara Municipal para aprovação" -----

-----Sendo necessário o apoio à fundamentação da decisão do Presidente da Câmara e da Câmara Municipal, na sequência das boas práticas instituídas e com bons resultados para situações análogas, justifica-se a designação de uma Comissão Técnica de Acompanhamento, a quem competirá a análise das candidaturas e proposta dos valores a atribuir; -----

-----Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, aprovar a criação de uma Comissão Técnica de Acompanhamento, a quem competirá a análise das candidaturas e proposta dos valores a atribuir, composta pelos seguintes elementos:

- Efetivos-----

-----Lúcia Margarida Pinto Meneses Duarte Afonso, que presidirá, -----

----- Jorge Filipe Guerra Nabuco -----

-----Manuela Julie dos Santos; -----

-----Suplentes: -----

-----Ângela Maria Rocha da Lima Rodrigues,-----

-----Margarida Maria Pacheco Poiares Santos. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Proposta N.º 104/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Construção de Parque Infantil da Vermiosa;-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 104/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Construção de Parque Infantil da Vermiosa, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que: -----

----- 1 – Ao vigésimo dia do mês de junho de 2024 foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Construção de Parque Infantil da Vermiosa”; -----

-----2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 7220), tendo

pelos mesmo sido atestado que poderá ser liberado o valor total da caução retida, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295º do CCP. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:**-----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa Construções do Côa, Lda. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 105/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Requalificação do Parque Infantil de Escalhão”.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 105/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Requalificação do Parque Infantil de Escalhão”, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- 1 – Ao vigésimo dia do mês de junho de 2024 foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Requalificação do Parque Infantil de Escalhão”;-----

----- 2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 7208), tendo pelos mesmo sido atestado que poderá ser liberado o valor total da caução retida, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295º do CCP. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:**-----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa Construções do Côa, Lda. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- ----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- ----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta

Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----